



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR NELSON ROSA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 16:40 hs, na sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, situada à Avenida Curitiba, nº 563, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, convocada pelo Presidente, Joaquim Henrique da Cunha Silvério, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta previamente divulgada.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

- Joaquim Henrique da Cunha Silvério – Presidente;
- Thiago Henrique Carlos da Silva - Relator
- Astalair Tiba Monteiro - Membro

Abertura:

O Presidente da Comissão, Joaquim Henrique da Cunha Silvério, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta.

Pauta da Reunião:

1. Análise do Projeto de Lei nº 04/2025 - EXEC

Após leitura do projeto pelo Relator, iniciou-se a discussão. O projeto propõe a criação de 16 novos cargos de provimento em comissão no âmbito da administração pública municipal.

2. Análise do Projeto de Lei n. 05/2025-EXEC.

O projeto dispõe sobre a regulamentação da responsabilidade por valores e pontos decorrentes de multas de trânsito cometidas por servidores públicos.

3. Análise do Projeto de Lei n. 06/2025-LEG Que reajusta os valores do Programa de auxílio ao Transporte de alunos universitários.

4. Análise do Projeto de Lei n. 07/2025-EXEC: que propõe a alteração do artigo 1º e seus incisos da Lei 2154/2022 referente ao Programa de Alimentação do servidor Público Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR NELSON ROSA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. Análise do Projeto de Lei n. 09/2025-EXEC

Propõe a alteração do artigo 646 da Lei Municipal n. 1.775/2013 instituindo que a Unidade Fiscal municipal UFM passe a ser 0,60% do valor da UPF/PR.

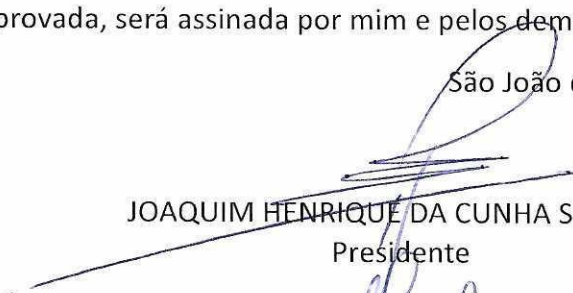
Conclusão da Comissão

Após serem apresentados os projetos pelo Presidente, foram colocados em debate aos presentes, sendo que já haviam passado pela aprovação do Sr. Relator, restando o parecer dos demais membros. Tendo em vista a importância dos Projetos. Desta receberam o parecer pela legalidade e constitucionalidade e posterior colocação em votação no Plenário, exceto o projeto de Lei n. 04/2025 que foi retirado para melhores esclarecimentos em torno de algumas dúvidas que ficaram pendentes.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Oscar Francisco Sandole, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2025.


JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVÉRIO
Presidente


THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
Relator


ASTALAÍR TIBA MONTEIRO
Membro


Oscar Francisco Sandole
Secretário